

**EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025**  
**Projeto de Lei nº 112/2025**

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

**Art. 1º** Anula-se o importe de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS
IMPOSITIVAS PREFEITURA	

9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$8.387.699,35

**Art. 2º** O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à “**ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE ITAÚNA – ADEFI**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão	10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:	10.302.0077.2015 – PARCERIAS COMPLEMENTARES COM ENTIDADES

3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Justificativa**

Tal emenda visa destinar recursos para a manutenção das atividades da **ADEFI**.

Itaúna, 24 de Outubro de 2025.

**Márcia Cristina Silva Santos**  
**Vereadora**

**EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025**

**Projeto de Lei n° 112/2025**

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

**Art. 1º** Anula-se o importe de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA  
Órgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS  
IMPOSITIVAS PREFEITURA

9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$8.387.699,35

**Art. 2º** O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à “**Associação de Voluntários no Apoio ao Combate do Câncer em Itaúna e Região – AVACCI**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA  
Órgão: 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj./Ativ.: 10.302.0077.2015 - PARCERIAS COMPLEMENTARES COM ENTIDADES

3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

**Justificativa**

A presente emenda tem por objetivo destinar recursos à **Associação de Voluntários no Apoio ao Combate do Câncer em Itaúna e Região (AVACCI)**, visando custear somente exames de alto custo. Essa iniciativa tem como finalidade fortalecer o atendimento aos pacientes oncológicos, proporcionando melhores condições para o diagnóstico e tratamento da doença.

Itaúna, 24 de Outubro de 2025.

**Márcia Cristina Silva Santos**

**Vereadora**

**EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025**

**Projeto de Lei n° 112/2025**

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

**Art. 1º** Anula-se o importe de **R\$ 186.697,04 (Cento e oitenta de seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA  
Órgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS

IMPOSITIVAS PREFEITURA

9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$8.387.699,35

**Art. 2º** O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à “**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Órgão: 12.000 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
Unidade: 12.003 GERÊNCIA SUP. DE OBRAS, MANUT. REPAROS  
Proj./Ativ.: 15.451.0075.1943 - OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL:  
CALÇ/ASFALTO/MEIO FIO/CAPT. PLUVIAL, OUTRAS

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Justificativa**

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos para a pavimentação poliédrica da estrada principal que dá acesso à **Comunidade de Brejo Alegre, dando continuidade do ponto onde foi finalizada a primeira etapa (no início do Morro da Bagaginha)**. A via apresenta intenso movimento de veículos e possui importância estratégica para o desenvolvimento econômico local, uma vez que concentra diversas empresas e contribui de forma significativa para a geração de emprego e renda na região.

Itaúna, 24 de Outubro de 2025.

**Márcia Cristina Silva Santos**

**Vereadora**

**EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025**

**Projeto de Lei n° 112/2025**

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

**Art. 1º** Anula-se o importe de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS
IMPOSITIVAS PREFEITURA	

9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$8.387.699,35

**Art. 2º** O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à “**ASSOCIAÇÃO DESENVOLVER CENTRO INTEGRADO**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão	10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:	10.302.0077.2015 – PARCERIAS COMPLEMENTARES COM ENTIDADES

4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílio

**Justificativa**

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos para o investimento na implementação e no fortalecimento do atendimento às crianças com TEA e TDAH, na **Associação Desenvolver Centro Integrado**, garantindo ações voltadas à inclusão, ao acompanhamento especializado e à promoção do desenvolvimento integral.

Itaúna, 24 de Outubro de 2025.

**Márcia Cristina Silva Santos**

**Vereadora**

**EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025**

**Projeto de Lei n° 112/2025**

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

**Art. 1º** Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA  
Órgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS  
IMPOSITIVAS PREFEITURA

9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$8.387.699,35

**Art. 2º** O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **“SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Órgão: 07.000 SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER  
Unidade: 07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO  
Proj./Ativ.: 27.811.0018.2116 - PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

**Justificativa**

A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para a implantação de academias ao ar livre nas comunidades **Campos, Vista Alegre e Carneiros**, reconhecendo a importância dessas ações para a promoção da saúde, o incentivo à prática de esportes e o bem-estar da população, sendo que a diferença de custeio será arcada pelo prefeito, conforme acordo previamente estabelecido.

Itaúna, 24 de Outubro de 2025.

**Márcia Cristina Silva Santos**

**Vereadora**

**EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025**  
**Projeto de Lei n° 112/2025**

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

**Art. 1º** Anula-se o importe de **R\$ 26.697,04 (Vinte e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade:	1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Órgão:	99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade:	99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ.:	99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS

IMPOSITIVAS PREFEITURA

9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$8.387.699,35
--	-----------------

**Art. 2º** O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à “**COMUNIDADE TERAPÊUTICA MÃES E FILHOS**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA
Órgão	10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.:	10.302.0077.2015 – PARCERIAS COMPLEMENTARES COM ENTIDADES

3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
--

**Justificativa**

Tal emenda visa destinar recursos para a manutenção das atividades da **Comunidade Terapêutica MÃes e Filhos**.

Itaúna, 24 de Outubro de 2025.

**Márcia Cristina Silva Santos**  
**Vereadora**

**EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025**

**Projeto de Lei n° 112/2025**

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

**Art. 1º** Anula-se o importe de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA  
Órgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS

IMPOSITIVAS PREFEITURA

9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$8.387.699,35

**Art. 2º** O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **“SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Órgão: 09.000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 09.001 GABINETE DO SECRETÁRIO  
Proj./Ativ.: 12.365.0006.2162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios (Criar)

**Justificativa**

A presente emenda destina recursos à **Escola Padre Waldemar Antônio Pádua Teixeira**, situada no bairro **Parque Jardim**, para a aquisição e montagem da **Sala Terapêutica de Integração Social**, ou **Sala Multissensorial**, voltada ao atendimento de crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista) e TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade), com o objetivo de promover o desenvolvimento sensorial, social e cognitivo.

Itaúna, 24 de Outubro de 2025.

**Márcia Cristina Silva Santos**

**Vereadora**

## **EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº /2025**

### **Projeto de Lei nº 112/2025**

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

**Art. 1º** Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA  
Órgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS

IMPOSITIVAS PREFEITURA

9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$8.387.699,35

**Art. 2º** O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à “**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Órgão: 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Unidade: 17.001 GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Proj./Ativ. 06.181.0082.2066 - CONV. SECRET. SEGURANÇA ESTADO  
MG/MANUTENÇÃO DELEGACIA

4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios (Criar)

### **Justificativa**

A presente emenda destina recursos à **Policia Civil** para auxiliar nos custos da reforma do imóvel, bem como nas adaptações necessárias e/ou na aquisição de dispositivos de segurança e melhorias de acessibilidade, garantindo condições adequadas, seguras e inclusivas para todos os usuários.

Itaúna, 24 de Outubro de 2025.

**Márcia Cristina Silva Santos**

**Vereadora**

**EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025**

**Projeto de Lei n° 112/2025**

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

**Art. 1º** Anula-se o importe de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA  
Órgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS

IMPOSITIVAS PREFEITURA

9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$8.387.699,35

**Art. 2º** O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à “**ATENÇÃO PRIMÁRIA**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚNA  
Órgão: 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj./Ativ.: A ALOCAÇÃO DO RECURSO OCORRERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE VERIFICADA NO PERÍODO

4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**Justificativa**

A presente emenda tem por objetivo destinar recursos à Atenção Primária à Saúde, visando complementar a construção e aprimorar a qualidade dos serviços prestados na nova **unidade de saúde da Comunidade de Vista Alegre**, garantindo um atendimento mais eficiente e humanizado à população. Foi acordado com o prefeito que a diferença dos custos da obra será assumida pelo município.

Itaúna, 24 de Outubro de 2025.

**Márcia Cristina Silva Santos**

**Vereadora**

## **EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025**

### **Projeto de Lei n° 112/2025**

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

**Art. 1º** Anula-se o importe de **R\$ 68.886,68 (Sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA  
Órgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS  
IMPOSITIVAS PREFEITURA

9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$8.387.699,35

**Art. 2º** O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá ao “**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**” e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - ITAUNA  
Órgão 33.000 – SAAE  
Unidade: 33.001 ADMINISTRACAO GERAL  
Proj./Ativ.: 17.512.0072.1811 - OBRAS AMPLIAÇÃO REFORMA E REAPARELHAMENTO SISTEMA DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

### **Justificativa**

A presente emenda tem por objetivo a troca e ampliação do **reservatório** de água localizado na Rua Antônio Salgado, nº 330, **Comunidade São José de Pedras** (Reservatório Diabo Loiro), visando aumentar a capacidade de armazenamento e melhorar as condições estruturais do sistema de abastecimento. Ficou acordado com o SAAE que a complementação financeira necessária, será de responsabilidade da própria autarquia, garantindo assim, a plena execução do projeto. Mapa cadastral: 16-04-560.

Itaúna, 24 de Outubro de 2025.

**Márcia Cristina Silva Santos**  
**Vereadora**

**EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA N° /2025**

**Projeto de Lei n° 112/2025**

Com supedâneo ao que dispõe o art. 155, § 1º do Regimento Interno dessa casa Legislativa e no gozo de minhas atribuições, venho tempestiva e respeitosamente à presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal apresentar a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº41/2025 registrado nesta Casa sob o nº 112/2025 que “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaúna para o exercício 2026*”.

**Art. 1º** Anula-se o importe de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** previsto na classificação de despesa que segue:

Entidade: 1 – MUNICÍPIO DE ITAÚNA  
Órgão: 99.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Unidade: 99.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
Proj./Ativ.: 99.999.9999.9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDAS  
IMPOSITIVAS PREFEITURA

9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$8.387.699,35

**Art. 2º** O Recurso mencionado no artigo antecedente, acorrerá à **“SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”** e deverá ser alocado na Unidade Orçamentária:

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Órgão: 07.000 SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER  
Unidade: 07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO  
Proj./Ativ. 27.811.0018.2116 - PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES  
ESPORTIVAS E RECREATIVAS

3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

**Justificativa**

A presente emenda destina recursos à promoção da saúde e do esporte, por meio do custeio do Campeonato Mineiro de Futsal, promovido pela **Associação Desportiva Souza Moreira** (CNPJ: 05.319.950/0001-05), visando incentivar a prática esportiva, o desenvolvimento social e a integração da comunidade.

Itaúna, 24 de Outubro de 2025.

**Márcia Cristina Silva Santos**

**Vereadora**